

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-2800 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 26/04/2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1991/2013)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pelo Decreto Nº. 90/2013/PMNMV/GAB, de 26 de abril de 2013, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 13/05/2013

Credenciamento: 8:00 às 9:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII e possíveis adesões que não poderão exceder o limite estabelecido pelo § 4º do Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços** (um envelope para cada lote que deseja participar, separados) e **os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O LOTE XX.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013
RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem do LOTE que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- 8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.5.1** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.
- 8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.
- 8.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12.** Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes :

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;
- g)** Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- h)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Licença para o funcionamento do estabelecimento, do fornecedor do produto, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser consultada gratuitamente através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> e é válida por 180 dias, contados da data de sua emissão.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
 - a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.
 - a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14..1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14..2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14..3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII , por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14..4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14..5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14..6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14..7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14..8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e nos distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias contados da Ordem de Entrega**.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0024- Gerenciamento Global da Educação

2012- Manutenção da Secretaria de Educação

99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0026- Merenda Escolar

2014- Manutenção da Merenda - PNAE

107 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

003 – Fundeb 40

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores

2021 – Fundeb 40 - Fundamental

144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

301- Atenção Básica

0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde

186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

235 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001- Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
278 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
298 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
312 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

325 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
--

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
--

001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas

2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
--

371 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
--

10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
--

27 – Desporto e Lazer

813 - Lazer

0038 – Gestão do Esporte e Lazer

2044 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

401 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
--

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b);

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Mato Grosso, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-2800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº. 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 26 de abril de 2013.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo licitatório trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição dos itens objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento às diversas secretarias municipais na disponibilização de alimentação, como por exemplo, a merenda escolar nas escolas, a alimentação da Unidade Mista de Saúde e materiais de limpeza e copa e cozinha nos locais de trabalho e nas diversas secretarias da Administração Municipal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e nos distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **03 (três) dias contados da Ordem de Entrega**.

3.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

3.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

3.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

3.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

3.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

3.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

3.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4. DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades objeto da presente licitação são as que seguem:

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	320
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	12
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	200
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	49
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	42
6	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	250
8	35841	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL CONTENDO ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	3683
9	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	7720
10	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	25
11	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	2761
12	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	1260
13	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	220
14	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	150
15	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	394
16	21065	ALFACE	PACOTE	210
17	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	290
18	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	716
19	35785	AMACIANTE CONCENTRADO LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500 ML	UNIDADE	55
20	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	750
21	35824	AMASSADOR DE BATATAS EM ALUMINIO FUNDIDO OU SIMILAR	UNIDADE	20
22	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350
23	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	335
24	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	666
25	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA	UNIDADE	2
26	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	150
27	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37
28	35842	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	3864
29	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

30	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	72
31	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	100
32	35825	AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODAO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80 CM DE LARGURA 135 CM DE COMPRIMENTO SEM MANGAS	UNIDADE	50
33	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	91
34	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2
35	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	190
36	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	5
37	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	67
38	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	37
39	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	69
40	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	4
41	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	55
42	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	5
43	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	50
44	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	60
45	8894	BACON	KILO	480
46	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	50
47	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	640
48	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100
49	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	17
50	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	7
51	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	150
52	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	4
53	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	282
54	16896	BANANA NANICA	KILO	692
55	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180
56	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	4
57	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	20
58	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	450
59	11886	BATATA DOCE	KILO	490
60	9670	BATATA INGLESIA DE PRIMEIRA	KILO	2740
61	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	250
62	35864	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	1500
63	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	200
64	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	450
65	11887	BERINGELA	KILO	280
66	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	1250
67	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	200
68	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	5
69	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	6
70	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	20
71	35845	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400 GR	UNIDADE	5720
72	35846	BOLACHA DE MEL SEM GORDURA TRANS PCT C/500G	UNIDADE	3560
73	35847	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	4770
74	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	310

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

75	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1540
76	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	400
77	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	200
78	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	30
79	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	36
80	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	33
81	30802	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO 10 LITROS	UNIDADE	10
82	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	90
83	11891	BOTA DE BORRACHA N39	PAR	6
84	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES	PAR	38
85	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	6
86	21898	BROCOLIS	KILO	180
87	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	3
88	35786	CAFE TORRADO E MOIDO INDUSTRIALIZADO PACOTE COM 500 g	UNIDADE	2574
89	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	900
90	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	80
91	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	520
92	35872	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	1
93	35823	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA RETRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	5
94	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	5
95	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	810
96	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	32
97	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	36
98	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	2
99	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	10
100	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1500
101	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	43
102	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	360
103	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	190
104	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1376
105	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	3
106	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	450
107	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	1670
108	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	1665
109	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	5420
110	35850	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	2350
111	35851	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ADEM OU MAMINHA	KILO	3750
112	36084	CARNE BOVINA TIPO ADEM	KILO	4320
113	36087	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	2880
114	36094	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	5120
115	36091	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA-FILE	KILO	5220
116	36088	CARNE BOVINA TIPO CONTRA-FILE	KILO	2830
117	36089	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	3030
118	36085	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	3430
119	36096	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	5120
120	36095	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	5120
121	36093	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	5120
122	36092	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	5120

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

123	36086	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	3080
124	14942	CARNE SUINA	KILO	2170
125	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350
126	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1942
127	35865	CEBOLINHA DE PRIMEIRA (MACO)	UNIDADE	50
128	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1870
129	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	24
130	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	60
131	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	36
132	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	116
133	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	116
134	21807	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M,ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	600
135	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	2165
136	11640	CHAPÉU DE PALHA	UNIDADE	4
137	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	330
138	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	700
139	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	700
140	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	700
141	4236	CHUCHU	KILO	482
142	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	140
143	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	5
144	35812	COBERTOR DO TIPO SECA POCO MEDIDA APROX 1.30m x 1.90m	UNIDADE	3
145	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	1145
146	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	126
147	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	600
148	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	636
149	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	200
150	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	25
151	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	410
152	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	26
153	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	108
154	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM, USO INDUSTRIAL	UNIDADE	17
155	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	350
156	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	362
157	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	124
158	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	11290
159	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	900
160	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2007
161	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	30
162	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	50
163	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	370
164	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	150
165	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	180
166	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	160
167	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	42

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

168	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	100
169	35852	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	940
170	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	415
171	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	112
172	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	210
173	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	76
174	35829	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLASTICO RESISTENTE E FACA EM INOX	UNIDADE	30
175	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	2704
176	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	250
177	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	446
178	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	293
179	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3790
180	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	490
181	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	910
182	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	50
183	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	7000
184	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	700
185	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	370
186	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100
187	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220
188	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	680
189	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	224
190	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	4
191	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	202
192	35817	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNIDADE	1000
193	18835	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	1000
194	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	225
195	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	30
196	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	250
197	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	253
198	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	32
199	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	13
200	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	89
201	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	250
202	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	78
203	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	53
204	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	83
205	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1750
206	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	295
207	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	355
208	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	1407
209	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	250
210	35853	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g	UNIDADE	3970

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

211	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	385
212	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	1
213	35830	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL COM SERRA	UNIDADE	200
214	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	472
215	35809	FACA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	161
216	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	60
217	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	54
218	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	70
219	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1305
220	35860	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU PCT 1 Kg	UNIDADE	500
221	35854	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	4168
222	9484	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KL	FARDO	100
223	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	164
224	35855	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	2325
225	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	625
226	35859	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	600
227	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	2
228	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	2000
229	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	494
230	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	1084
231	24168	FIGO VERDE	KILO	210
232	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	865
233	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	348
234	21757	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM 102 CX C/ 40 UNID	CAIXA	100
235	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	75
236	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	511
237	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6
238	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	16
239	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	20
240	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	235
241	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	320
242	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	280
243	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	330
244	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	150
245	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	6560
246	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1
247	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	51
248	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	1152
249	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20
250	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30
251	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	300
252	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	410
253	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	600

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

254	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	5
255	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	47
256	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	4
257	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	46
258	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	18
259	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOPILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8
260	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	6
261	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	66
262	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	21
263	35831	GARRAFA TERMICA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS GELADOS CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTE E BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESSA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	10
264	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	23000
265	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	6350
266	24167	GENGIBRE	KILO	210
267	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	300
268	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50
269	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	949
270	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	3459
271	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	46
272	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	370
273	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	276
274	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	3
275	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8
276	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 02LT	UNIDADE	25
277	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 04LT	UNIDADE	24
278	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	6
279	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	45
280	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	400
281	13457	LARANJA	KILO	380
282	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40
283	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	692
284	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	580
285	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	724
286	35861	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	570
287	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	24582
288	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	90
289	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	160
290	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	734
291	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	315
292	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	185
293	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2900

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

294	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	93
295	35832	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 12 LITROS	UNIDADE	60
296	35813	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 20 LITROS	UNIDADE	1
297	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	12
298	24106	LIXEIRA C/ TAMPAS EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	4
299	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS PEDAL 12LT	UNIDADE	60
300	35833	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPAS E PEDAL APROX. 70 LITROS	UNIDADE	25
301	35815	LIXEIRA VAZADA EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	39
302	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 50 L	UNIDADE	60
303	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	27
304	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	29
305	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	250
306	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	208
307	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	70
308	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	100
309	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	738
310	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	710
311	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	40
312	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	800
313	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	774
314	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	100
315	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO LIQUIDO 01 KL	UNIDADE	50
316	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	422
317	35856	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO, ESPAGUETE, PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	6850
318	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200
319	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	1470
320	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	48
321	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	230
322	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	315
323	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	1605
324	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	316
325	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	460
326	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	30
327	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	1030
328	23541	MELANCIA	KILO	350
329	19789	MELHORADOR P/ FARINHA DE TRIGO, COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE ET.XIV, ET.XVI, ANTIOXIDANTE A.I. EMB. C/ 5 Kg	UNIDADE	150
330	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	1017
331	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2518
332	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30
333	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	210
334	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	290
335	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	50
336	5967	MORTADELA	KILO	350
337	5832	MUSSARELA	KILO	1309
338	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	10

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

339	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	5551
340	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	55
341	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1688
342	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	210
343	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	58
344	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	130
345	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	310
346	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	600
347	14722	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	3
348	28647	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	10
349	24139	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2
350	35834	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 20 LT	UNIDADE	10
351	28648	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5
352	21272	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	22
353	24146	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	11
354	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	72
355	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	45
356	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	32
357	30804	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8
358	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2
359	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1
360	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	4
361	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	2
362	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	2
363	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	4
364	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	12
365	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	2
366	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	890
367	35791	PANO DE CHAO TIPO FLANELADO MEDIDA MINIMO 80X90 CM	UNIDADE	374
368	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	1170
369	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60
370	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	415
371	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	500
372	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	9412
373	35818	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA PICOTADA 30 m X 10 cm EMB C/ 4 UNID	PACOTE	22
374	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	1197
375	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	872
376	35867	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 14,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2
377	35866	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 7,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2
378	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	15
379	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	2
380	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25
381	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	90
382	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	270
383	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	370
384	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	472

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

385	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100
386	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	73
387	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	472
388	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	55
389	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	460
390	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	205
391	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	70
392	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	190
393	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	250
394	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	25
395	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g	UNIDADE	17000
396	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	15000
397	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	150
398	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	830
399	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	450
400	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1350
401	35863	POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100 g	UNIDADE	500
402	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	260
403	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	350
404	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	452
405	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	250
406	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1300
407	35835	PRATO FUNDO 22 CM EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UNIDADE	2950
408	35810	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REFEICAO BRANCO 18CM PCT C/ NO MINIMO 10 UNIDADES	PACOTE	800
409	21890	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	324
410	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	550
411	5833	PRESUNTO	KILO	956
412	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	350
413	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	900
414	15606	RALADOR 4 FACE	UNIDADE	1
415	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	20
416	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	50
417	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	58
418	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3976
419	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	58
420	35836	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMBALAGEM COM 230 g	UNIDADE	10
421	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	250
422	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	562
423	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1617
424	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	400
425	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	411
426	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	100
427	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	560

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonte Verde.mt.gov.br
www.novamonte Verde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

428	35819	RODO COM BASE EM PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25
429	35820	RODO COM BASE EM PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25
430	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	6
431	30808	ROLO P/ MASSAS EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO E ATOXICO	UNIDADE	30
432	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	153
433	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UNID	PACOTE	825
434	9471	SABAO EM PO 1ª LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1880
435	35821	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA EMB C/ 5 QUILOS	UNIDADE	150
436	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	780
437	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	10
438	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	12
439	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	10
440	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	2950
441	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	2810
442	35816	SACO PARA LIXO 20 L C/ 15 UNIDADES	PACOTE	6
443	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3716
444	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2860
445	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	190
446	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	152
447	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	220
448	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	450
449	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220
450	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	355
451	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	1035
452	4161	SALSICHA KG	KILO	2134
453	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	120
454	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	990
455	20213	SEBO DERRETIDO GARRAFA C/ 2 LITROS	UNIDADE	24
456	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	250
457	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	250
458	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	186
459	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	152
460	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	622
461	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	3074
462	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	400
463	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	94
464	35822	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	7
465	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	92
466	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	122
467	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	96
468	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	20
469	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	5
470	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8
471	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	87
472	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	176

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

473	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPAS ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	19
474	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	42
475	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	70
476	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	30
477	35857	TEMPERO ALHO E SAL SEM ADICAO DE PIMENTA EMBALAGEM 200 g	UNIDADE	180
478	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	150
479	2326	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	75
480	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ.1KL	KILO	370
481	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	50
482	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO,SALSA,LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR,GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO,PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	30
483	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	29
484	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	90
485	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	110
486	35870	TOALHA DE MAO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80
487	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	400
488	35837	TOALHA DE MESA EM TECIDO TAMANHO APROX. 2,10 X 1,40 MTS	UNIDADE	30
489	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	397
490	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	211
491	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	365
492	35871	TOALHA DE ROSTO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80
493	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	2674
494	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	130
495	21066	TORRESMO	KILO	700
496	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	452
497	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATACAO CAPILAR	UNIDADE	25
498	35838	TRAVESSA OVAL GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	15
499	35862	TRIGO PARA QUIBE TORRADO E QUEBRADO EMBALAGEM 500 g	UNIDADE	460
500	23540	UVA	KILO	180
501	21893	VAGEM	KILO	180
502	35840	VALVULA DE SEGURANCA PARA PANELA DE PRESSAO	UNIDADE	30
503	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	53
504	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	52
505	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	47
506	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	60
507	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70
508	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	65
509	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	65
510	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	30
511	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	42
512	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	36
513	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	45
514	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	33
515	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	34

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

516	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	317
517	15137	VASSOURA DE PIACAÇA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	231
518	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	546
519	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB. C/ 750 ml	UNIDADE	182
520	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	470
521	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	36
522	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	110

LOTE 02 – ENTREGA NOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO APUY E ALTO PARAÍSO

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
1	36101	ABOBRINHA VERDE	KILO	100
2	36102	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL, CONTENDO ACUCAR ,CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	450
3	36103	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	750
4	36110	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDADE	250
5	36145	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	300
6	36147	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	100
7	36149	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	10
8	36104	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	120
9	36105	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	50
10	36106	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KG	UNIDADE	400
11	36151	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2
12	36153	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2
13	36155	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	15
14	36209	BACON	KILO	30
15	36212	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	15
16	36214	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	15
17	36156	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	5
18	36158	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	15
19	36107	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	280
20	36108	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	200
21	36109	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	150
22	36159	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	UNIDADE	20
23	36111	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400GR	UNIDADE	350
24	36112	BOLACHA DE MEL 500GR	PACOTE	350
25	36113	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	350
26	36216	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	150
27	36161	CANECA ALUMINIO 2 LITROS	UNIDADE	3
28	36162	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 4 LITROS	UNIDADE	5
29	36164	CANECA GRADUADA	UNIDADE	5
30	36114	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	50
31	36115	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500G	UNIDADE	200

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

32	36116	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	450
33	36117	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	150
34	36118	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	660
35	36119	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	150
36	36120	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	450
37	36121	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA FILE	KILO	450
38	36122	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	KILO	450
39	36123	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	450
40	36124	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	450
41	36125	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	450
42	36126	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	450
43	36127	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	450
44	36128	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	450
45	36129	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	450
46	36130	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	180
47	36131	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	170
48	36219	CHA MATE 200G	UNIDADE	100
49	36221	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	8
50	36166	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	50
51	36132	COCO RALADO PCT COM 100G SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	250
52	36168	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2
53	36133	COLORAU EM PO EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	100
54	36169	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	4
55	36171	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5 LITROS	UNIDADE	150
56	36173	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	36
57	36174	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	50
58	36176	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	20
59	36178	CORDA PARA VARAL EM ACO 10 MTS	UNIDADE	15
60	36134	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	300
61	36224	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	50
62	36198	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	150
63	36199	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	200
64	36200	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300
65	36135	DOCE DE FRUTAS PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	150
66	36136	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. 400G	UNIDADE	150
67	36137	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	200
68	36201	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	10
69	36202	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	10
70	36203	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	15
71	36204	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	5
72	36205	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	3
73	36206	ESPATULA PARA BOLO EM ALUMINIO	UNIDADE	3
74	36207	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UNIDADES	UNIDADE	120
75	36208	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	50
76	36210	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	UNIDADE	150
77	36138	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g	UNIDADE	300
78	36211	FACA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	42

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

79	36213	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	3
80	36139	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500G	UNIDADE	200
81	36140	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	400
82	36141	FEIJAO CORES TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	250
83	36142	FEIJAO PRETO TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	100
84	36143	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	250
85	36144	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	250
86	36215	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	10
87	36217	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	15
88	36218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	15
89	36146	FRANGO CONGELADO	KILO	450
90	36148	FUBA DE MILHO TIPO 1 PCT COM 1KG	UNIDADE	200
91	36220	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	5
92	36222	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	36
93	36223	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UNIDADE	3
94	36225	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	3
95	36150	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	600
96	36227	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	60
97	36229	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	UNIDADE	50
98	36230	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	30
99	36232	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	5
100	36233	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 4 LITROS	UNIDADE	5
101	36234	JOGO PORTA MANTIMENTOS 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	3
102	36152	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	150
103	36154	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	120
104	36157	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	3600
105	36160	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/12 UND	CAIXA	2
106	36235	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	100
107	36226	LINGUICA CALABRESA	KILO	30
108	36165	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	250
109	36236	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10
110	36237	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMP A E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	5
111	36238	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	UNIDADE	10
112	36240	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	15
113	36241	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	15
114	36242	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10
115	36167	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	100
116	36170	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	300
117	36172	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	200
118	36175	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	180
119	36177	MILHO PIPOCA PCT COM 500GR	UNIDADE	200
120	36179	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	280
121	36180	MUSSARELA	KILO	50
122	36181	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900ML	UNIDADE	340
123	36182	OVOS DE GRANJA	DUZIA	190
124	36243	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	5
125	36244	PANELA COM TAMP A EM ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	2

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

126	36245	PANELA COM TAMPAS EM ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	UNIDADE	2
127	36246	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	3
128	36247	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	100
129	36248	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	10
130	36249	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	PACOTE	500
131	36250	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	PACOTE	60
132	36251	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	5
133	36183	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	50
134	36184	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	30
135	36228	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	15
136	36231	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	15
137	36185	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1KG	UNIDADE	100
138	36186	POLVILHO DOCE PCT C/ 1KG	UNIDADE	100
139	36252	PRATO EM PLASTICO 18 CM	UNIDADE	50
140	36187	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	100
141	36188	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500G	UNIDADE	200
142	36253	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	3
143	36254	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	5
144	36255	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	10
145	36189	REPOLHO (CABECA)	KILO	170
146	36256	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	60
147	36257	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	UNIDADE	150
148	36258	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	150
149	36259	SABONETE 90 GR	UNIDADE	120
150	36260	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES	PACOTE	150
151	36261	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/ 20 UNIDADES	PACOTE	150
152	36262	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150
153	36263	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150
154	36264	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	5
155	36190	SAGU 500GR	PACOTE	220
156	36191	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	140
157	36192	SALSICHA	KILO	260
158	36193	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	200
159	36265	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150
160	36266	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	20
161	36194	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	300
162	36267	SUPORTE P/ BOTTIAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	3
163	36268	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	4
164	36269	TAMBOR PARA LIXO DE PLASTICO FECHADO E COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	3
165	36195	TEMPERO BAIANO PCT 10G	UNIDADE	100
166	36270	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	30
167	36196	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	220
168	36271	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	10
169	36272	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	10
170	36273	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	10

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

171	36274	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	10
172	36275	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	10
173	36276	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20
174	36277	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	80
175	36278	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	80
176	36197	VINAGRE DE VINHO 750ML	UNIDADE	100
177	36279	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	36

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega dos itens;
- e) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado após a entrega dos itens acompanhados da Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante dentro do prazo máximo de 30 dias contados da emissão da Nota Fiscal.
- b) Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- c) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.
- d) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo Proposta de Preços constante do Anexo II do Edital.

7.2. No julgamento das propostas considerar-se-á o **critério de menor preço por item.**

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 meses.**

9. DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

9.1. A entrega dos itens será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pela Administração Municipal por intermédio de fiscal administrativo do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.1. Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, à contratada poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa:

10.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2013

Licitante: _____ CNPJ _____
 Tel Fax: (____) _____
 E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE 01 – ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA
1	23451	ABACAXI EM CALDA 500g	UNIDADE	320			
2	15105	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	KILO	12			
3	24161	ABOBRINHA VERDE	KILO	200			
4	24123	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	49			
5	21730	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO C/ ABAS EMB. C/ 8 UNIDADES	PACOTE	42			
6	28638	ACENDEDOR DE FOGAO A GAS	UNIDADE	15			
7	18833	ACETONA 100ML	UNIDADE	250			
8	35841	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL CONTENDO ACUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES EMBALAGEM C/ 400g	UNIDADE	3683			
9	9475	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	7720			
10	28585	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	25			
11	8965	AGUA SANITARIA 2L	UNIDADE	2761			
12	9490	AGUA SANITARIA DE 01 LITRO	UNIDADE	1260			
13	24138	ALCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	220			
14	30801	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	150			
15	21761	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	394			
16	21065	ALFACE	PACOTE	210			
17	24129	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	290			
18	4146	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	716			
19	35785	AMACIANTE CONCENTRADO LIQUIDO EMBALAGEM C/ 500 ML	UNIDADE	55			
20	14621	AMACIANTE PARA ROUPAS 2LT	UNIDADE	750			
21	35824	AMASSADOR DE BATATAS EM ALUMINIO FUNDIDO OU SIMILAR	UNIDADE	20			
22	23449	AMEIXA EM CALDA 500g	UNIDADE	350			
23	4249	AMENDOIM PCT COM 500GR	PACOTE	335			
24	9677	AMIDO DE MILHO PESO LIQUIDO 500GR	UNIDADE	666			
25	30825	ANIL EM PEDRA CAIXA C/ 10 UND DE 90 g CADA	UNIDADE	2			
26	21725	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	150			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
 CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
 e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
 www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

27	24222	ARAME REVESTIDO COM PLASTICO PARA FECHAR EMBALAGENS	PACOTE	37			
28	35842	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KL	UNIDADE	3864			
29	21754	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	80			
30	24108	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	72			
31	28639	ASSADEIRA P/ PAO DE QUEIJO EM ALUMINIO	UNIDADE	100			
32	35825	AVENTAL EM TECIDO 100% ALGODAO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80 CM DE LARGURA 135 CM DE COMPRIMENTO SEM MANGAS	UNIDADE	50			
33	21581	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	91			
34	11878	AZEITE DE OLIVA 300GR	UNIDADE	2			
35	14498	AZEITONA EM CONSERVA POTE 500GR	UNIDADE	190			
36	9996	BACIA EM POLIPROPILENO 15LT	UNIDADE	5			
37	20717	BACIA GRANDE PLASTICA 20LITROS	UNIDADE	67			
38	14494	BACIA PLASTICA 12LT	UNIDADE	37			
39	4207	BACIA PLASTICA 30 L	UNIDADE	69			
40	15118	BACIA PLASTICA C/ CAPAC. P/ 5 L	UNIDADE	4			
41	15148	BACIA PLASTICA CAPAC. 10 LTS REFORCADA	UNIDADE	55			
42	28619	BACIA PLASTICA CAPAC. 35 LITROS	UNIDADE	5			
43	21582	BACIA PLASTICA CAPAC. 8 LTS REFORCADA	UNIDADE	50			
44	21852	BACIA PLASTICA CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	60			
45	8894	BACON	KILO	480			
46	14247	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	50			
47	30788	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	640			
48	22910	BALA SORTIDA PACOTE C/ 700GR	UNIDADE	100			
49	11544	BALDE DE PLASTICO 20LITROS	UNIDADE	17			
50	2380	BALDE PLASTICO 10LITROS	UNIDADE	7			
51	24249	BALDE PLASTICO 2 LITROS	UNIDADE	150			
52	14482	BALDE PLASTICO 20LTS	UNIDADE	4			
53	16506	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	282			
54	16896	BANANA NANICA	KILO	692			
55	21896	BANANA TIPO TERRA	KILO	180			
56	24098	BANDEJA DE INOX RETANGULAR APROX 42X29CM	UNIDADE	4			
57	21902	BANDEJA PLASTICA 20X30 CM	UNIDADE	20			
58	9698	BARBEADOR DESCARTAVEL	UNIDADE	450			
59	11886	BATATA DOCE	KILO	490			
60	9670	BATATA INGLESADA DE PRIMEIRA	KILO	2740			
61	24126	BATON COM APROX. 7CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	250			
62	35864	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	1500			
63	30789	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 500ml	UNIDADE	200			
64	24213	BEBIDA LACTEA FERMENTADA EMB. C/ 80G	UNIDADE	450			
65	11887	BERINGELA	KILO	280			
66	4199	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	1250			
67	15319	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PACOTE	200			
68	15104	BICARBONATO DE SODIO PO EMB. C/ 10g	UNIDADE	5			
69	6549	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM	UNIDADE	6			
70	30833	BOBINA DE PAPEL HD 60 CM C/ BAIXA GRAMATURA BRANCO BOBINA DE APROX. 10 kg	UNIDADE	20			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

71	35845	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400 GR	UNIDADE	5720			
72	35846	BOLACHA DE MEL SEM GORDURA TRANS PCT C/500G	UNIDADE	3560			
73	35847	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	4770			
74	23544	BOLACHA RECHEADA SABORES DIVERSOS EMB C/ APROX 120g	UNIDADE	310			
75	24207	BOLACHA TIPO MAIZENA EMB. C/ 400GR	UNIDADE	1540			
76	28587	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE COM 1KG	UNIDADE	400			
77	24212	BOMBOM PACOTE C/ 5KG	UNIDADE	200			
78	21868	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 10 L	UNIDADE	30			
79	15079	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 4,5 L	UNIDADE	36			
80	15121	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO 7 L	UNIDADE	33			
81	30802	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO 10 LITROS	UNIDADE	10			
82	28642	BORRIFADOR PLASTICO RESISTENTE C/ CAPAC. DE 1 LITRO	UNIDADE	90			
83	11891	BOTA DE BORRACHA N39	PAR	6			
84	30803	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA DIVERSAS NUMERACOES	PAR	38			
85	21984	BOTA DE BORRACHA PVC CANO ALTO BRANCA NUMERACAO 37	UNIDADE	6			
86	21898	BROCOLIS	KILO	180			
87	24099	BULE PARA CAFE EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	3			
88	35786	CAFE TORRADO E MOIDO INDUSTRIALIZADO PACOTE COM 500 g	UNIDADE	2574			
89	10763	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	900			
90	9477	CAFE TORRADO E MOIDO PESO LIQ. 1 KL	UNIDADE	80			
91	24197	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS COM APROX. 400GR	CAIXA	520			
92	35872	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	1			
93	35823	CAIXA TERMICA C/ TAMPAS REMOVIVEL, ALCA REFRATIL LATERAL E ALCA SUPERIOR, CONSERVACAO EM TORNO DE 17 HORAS C/ GELO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPAC. 30 LITROS	UNIDADE	5			
94	28623	CALDEROES DE ALUMINIO CAPAC 5 LITROS	UNIDADE	5			
95	21803	CALDO DE GALINHA CX. C/ 4 CUBOS	CAIXA	810			
96	6924	CANECA ALUMINIO 2LT	UNIDADE	32			
97	24122	CANECA DE ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 20LT	UNIDADE	36			
98	14140	CANECA EM ALUMINIO 3LT	UNIDADE	2			
99	21039	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 04LITROS	UNIDADE	10			
100	17471	CANECA EM PLASTICO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNIDADE	1500			
101	24144	CANECA GRADUADA	UNIDADE	43			
102	9478	CANELA EM CASCA PACOTE 10 GR	UNIDADE	360			
103	7970	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	190			
104	20633	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500 GR	UNIDADE	1376			
105	15152	CANUDO P/ BEBIDAS PCT C/ 100 UNID	PACOTE	3			
106	24208	CAPA PARA CORTE DE CABELO	UNIDADE	450			
107	21566	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA BISTECA	KILO	1670			
108	9680	CARNE BOVINA MOIDA	KILO	1665			
109	21798	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	5420			
110	35850	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	2350			
111	35851	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	3750			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

112	36084	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KILO	4320		
113	36087	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	2880		
114	36094	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	5120		
115	36091	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA-FILE	KILO	5220		
116	36088	CARNE BOVINA TIPO CONTRA-FILE	KILO	2830		
117	36089	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	3030		
118	36085	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	3430		
119	36096	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	5120		
120	36095	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	5120		
121	36093	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	5120		
122	36092	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	5120		
123	36086	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	3080		
124	14942	CARNE SUINA	KILO	2170		
125	20224	CARVAO VEGETAL 5KL	UNIDADE	350		
126	4150	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	1942		
127	35865	CEBOLINHA DE PRIMEIRA (MACO)	UNIDADE	50		
128	15086	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	1870		
129	24229	CERA EM PASTA AMARELA 500GR	UNIDADE	24		
130	7741	CERA EM PASTA LATA C/ 450ML	UNIDADE	60		
131	9456	CERA LIQUIDA AMARELA COM 800ML PERFUMADA	UNIDADE	36		
132	4205	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB. C/ 800 ML	UNIDADE	116		
133	4238	CERA LIQUIDA VERMELHA 800ML C/PERFUME	UNIDADE	116		
134	21807	CESTA BASICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 1 UND ARROZ CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG, 2 UND FEIJAO CORES TIPO 1 1kg, 1 UND M,ACARRAO ESPAGUETI N 8 1 kg, 1 UND FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, 1 UND SAL REFINADO E IODADO 1 kg, 1 UND FARINHA DE MANDIOCA FINA 500g, 1 UND FUBA 500g, 2 UND OLEO DE SOJA 900ml, 2 UND POLPA DE TOMATE 260g, 1 UND CAFE TORRADO E MOIDO 250g, 2 UND ACUCAR CRISTALIZ. 2 kg, 4 UND SABONETE 90g E 3 UND CREME DENTAL 90g EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE OU EM CAIXA DE PAPELAO	UNIDADE	600		
135	4151	CHA MATE 200 GR	UNIDADE	2165		
136	11640	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	4		
137	24198	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	330		
138	30811	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 500g	UNIDADE	700		
139	30812	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 500g	UNIDADE	700		
140	30813	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 500g	UNIDADE	700		
141	4236	CHUCHU	KILO	482		
142	9489	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO 2 L	UNIDADE	140		
143	24189	COADOR DE CAFE EM NYLON N 103	UNIDADE	5		
144	35812	COBERTOR DO TIPO SECA POCO MEDIDA APROX 1.30m x 1.90m	UNIDADE	3		
145	9667	COCO RALADO PACOTE DE 100 GR SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	1145		
146	28622	COLHER DE PAU APROX 35 CM	UNIDADE	126		
147	24201	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	600		
148	15155	COLHER DE SOPA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	636		
149	24231	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	200		
150	28644	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 60 CM	UNIDADE	25		
151	15068	COLORAU EM PO EMB C/ 500g	PACOTE	410		
152	21869	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	26		

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

153	21870	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	108			
154	17446	CONCHA GRANDE EM FERRO FUNDIDO CABO DE APROX 50 CM. USO INDUSTRIAL	UNIDADE	17			
155	24135	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5LT	UNIDADE	350			
156	23442	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	362			
157	24100	COPO DE VIDRO 350 ML LISO	UNIDADE	124			
158	9458	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	11290			
159	12764	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 300ML PACOTE COM 100UN	UNIDADE	900			
160	14119	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	2007			
161	15135	CORDA DE NYLON P/ VARAL PCT C/ 10M	PACOTE	30			
162	18443	CORDA PARA VARAL EM ACO 10MTS	UNIDADE	50			
163	15125	COTONETES DE ALGODAO C/ HASTES FLEXIVEIS EMB. C/ 100 UNIDADES	CAIXA	370			
164	28123	COUVE DE PRIMEIRA	KILO	150			
165	19729	COUVE-FLOR IN NATURA DE PRIMEIRA	KILO	180			
166	13214	CRAVO DA INDIA 10GR	UNIDADE	160			
167	12560	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	42			
168	6004	CREME DE LEITE 395GR	UNIDADE	100			
169	35852	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	940			
170	12729	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	415			
171	6355	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	112			
172	24132	CREME HIDRATANTE PARA O ROSTO	UNIDADE	210			
173	24143	CUBA PLASTICA	UNIDADE	76			
174	35829	DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLASTICO RESISTENTE E FACA EM INOX	UNIDADE	30			
175	9346	DESINFETANTE 2L	UNIDADE	2704			
176	23546	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ml	UNIDADE	250			
177	15136	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS FRAGRANCIAS EMB. C/ 400 ML	UNIDADE	446			
178	21640	DESODORIZANTE EM PEDRA P/ USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMB. CX C/ 1 SUPORTE E 1 REFIL DE 40 GR	UNIDADE	293			
179	9462	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	3790			
180	28665	DOCE DE FRUTA PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	490			
181	15108	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. C/ 400g	UNIDADE	910			
182	10847	DOCE LEITE POTE COM 500GR	UNIDADE	50			
183	24220	EMBALAGEM DE ISOPOR 14X21	UNIDADE	7000			
184	24247	EMBALAGEM K 19	UNIDADE	700			
185	21802	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO P/ SORVETE EMB C/ 1KG	UNIDADE	370			
186	28666	ERVA CIDREIRA SECA P/ CHA EMB. 100g	UNIDADE	100			
187	4251	ERVA DOCE PACOTE COM 10GR	PACOTE	220			
188	14624	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	680			
189	28659	ESCORREDOR DE LOUCA EM ALUMINIO GRANDE	UNIDADE	224			
190	28660	ESCORREDOR DE MACARRAO INDUSTRIAL EM ALUMINIO	UNIDADE	4			
191	21254	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NILON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	202			
192	35817	ESCOVA DENTAL ADULTA	UNIDADE	1000			
193	18835	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	1000			
194	18840	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	225			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

195	15128	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	30			
196	24215	ESCOVA PARA CABELOS EM PLASTICO RETANGULAR COM ALMOFADA, CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS	UNIDADE	250			
197	19724	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	253			
198	24194	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	32			
199	21871	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	13			
200	21872	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 60 CM	UNIDADE	89			
201	20193	ESMALTE PARA UNHA 8ML	UNIDADE	250			
202	4244	ESPANADOR DE PO APROXIMADAMENTE 25 CM	UNIDADE	78			
203	24125	ESPATULA PARA BOLO EM INOX	UNIDADE	53			
204	24130	ESPELHO MEDINDO APROX. 15X20CM	UNIDADE	83			
205	9454	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UN	PACOTE	1750			
206	9496	ESPONJA LAVA LOUCA SINTETICA DUPLA FACE	UNIDADE	295			
207	10022	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	355			
208	4190	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUÇA EMB. C/ 3 UNIDADES	PACOTE	1407			
209	20204	ESTOJO DE MAQUIAGEM	UNIDADE	250			
210	35853	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g	UNIDADE	3970			
211	12495	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO PESO LIQUIDO 200GR	UNIDADE	385			
212	6444	FACA CABO MADEIRA TIPO PEIXEIRA N08	UNIDADE	1			
213	35830	FACA DE MESA EM ACO INOXIDAVEL COM SERRA	UNIDADE	200			
214	15191	FACA DE MESA EM ALUMINIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	472			
215	35809	FACA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	161			
216	15160	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	60			
217	10005	FACA PARA CARNE COM LAMINA 20CM COMPRIMENTO	UNIDADE	54			
218	15295	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	70			
219	13961	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500GR	UNIDADE	1305			
220	35860	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU PCT 1 Kg	UNIDADE	500			
221	35854	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	4168			
222	9484	FARINHA DE TRIGO SACO COM 25 KL	FARDO	100			
223	23453	FARINHA TEMPERADA 500g	UNIDADE	164			
224	35855	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	2325			
225	2328	FEIJAO CORES TIPO 1 C/ 1KG	KILO	625			
226	35859	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO PCT C/ 1 Kg	UNIDADE	600			
227	17849	FERMENTO BIOLOGICO SECO EMBALAGEM C/ 500GR	UNIDADE	2			
228	10849	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	2000			
229	9782	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO PARA PAO 125GR	UNIDADE	494			
230	4167	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100 GR	UNIDADE	1084			
231	24168	FIGO VERDE	KILO	210			
232	24245	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	865			
233	9463	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 C/30UND	UNIDADE	348			
234	21757	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE TAM 102 CX C/ 40 UNID	CAIXA	100			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

235	20597	FIO DENTAL 100MT	UNIDADE	75			
236	15139	FLANELA P/ LIMPEZA NA COR AMARELA MEDINDO 40 X 60CM	UNIDADE	511			
237	28616	FORMA DE PAO EM ACO INOX APROX 25 CM	UNIDADE	6			
238	28637	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 25X40CM	UNIDADE	16			
239	28636	FORMA EM ALUMINIO MED. APROX. 70X30CM	UNIDADE	20			
240	24219	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	235			
241	24218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	320			
242	24216	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	280			
243	24217	FRALDA DESCARTAVEL TAMNHO M PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	330			
244	21862	FRALDA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODAO 70 X 70 CM EMB C/ 3 UNID	PACOTE	150			
245	9679	FRANGO CONGELADO	KILO	6560			
246	21606	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO C/ 20 CM DE DIAM	UNIDADE	1			
247	4155	FUBA DE MILHO 500 GR	UNIDADE	51			
248	20636	FUBA DE MILHO TIPO 01 PCT C/ 1 KG	UNIDADE	1152			
249	21904	FUNIL DE PLASTICO TAM MEDIO	UNIDADE	20			
250	4365	FUNIL GRANDE	UNIDADE	30			
251	10851	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	300			
252	21607	GARFO DE MESA EM ALUMINIO C/ CABO DE PLASTICO	UNIDADE	410			
253	13460	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEICOES PCT C/50UN	UNIDADE	600			
254	4223	GARRAFA TERMICA 1,5 LT	UNIDADE	5			
255	10514	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	47			
256	10001	GARRAFA TERMICA 2 LT	UNIDADE	4			
257	8059	GARRAFA TERMICA 5LTS	UNIDADE	46			
258	21905	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOILENO RESISTENTE CAPAC 10 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	18			
259	21903	GARRAFA TERMICA C/ TAMPAS EM PROLIPOILENO RESISTENTE CAPAC 12 LITROS BOCA LARGA E PES RETRATEIS C/ TORNEIRA	UNIDADE	8			
260	24101	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES CAPAC 1 E 1/2 LITROS	UNIDADE	6			
261	24102	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES EM ACO INOX INQUEBRAVEL CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	66			
262	24103	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO P/ LIQUIDOS QUENTES SIMPLES CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	21			
263	35831	GARRAFA TERMICA PARA CONSERVACAO DE LIQUIDOS GELADOS CAPAC 5 LITROS C/ ALCA P/ TRANSPORTE E BOCAL C/ LARGA ABERTURA E ISOLAMENTO COM ESPESA CAMADA DE POLIURETANO	UNIDADE	10			
264	30190	GELADINHO AMERICANO	UNIDADE	23000			
265	17219	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	6350			
266	24167	GENGIBRE	KILO	210			
267	23539	GORDURA DE PORCO (BANHA)	KILO	300			
268	24233	GUARDA CHUVA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO, AUTOMATICO, COMPRIMENTO DO CABO ABERTO APROX. 98CM, DIAMETRO APROX. 105CM, TECIDO IMERMEAVEL E PRESILHA EM VELCRO.	UNIDADE	50			
269	4202	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	949			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

270	24112	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	PACOTE	3459			
271	30832	INSETICIDA PARA MATAR MOSCAS, FORMIGAS E BARATAS SPRAY EMB. C/ 400 ml	UNIDADE	46			
272	24133	IOGURTE EM BANDEJA C/ 06 COPOS DE 100GR CADA	UNIDADE	370			
273	21573	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	276			
274	15173	JARRA DE ALUMINIO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	3			
275	19733	JARRA DE PLASTICO CAPAC. 3 LITROS	UNIDADE	8			
276	24141	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 02LT	UNIDADE	25			
277	24142	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPAC. 04LT	UNIDADE	24			
278	24113	JOGO DE MARMITA COM 04 UNIDADES	UNIDADE	6			
279	28645	JOGO PORTA MANTIMENTOS DE PLASTICO 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	45			
280	30816	LAPIS PARA OLHOS	UNIDADE	400			
281	13457	LARANJA	KILO	380			
282	17224	LEGUMES EM CONSERVA EMB. COM 300g	UNIDADE	40			
283	8205	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	692			
284	12792	LEITE CONDENSADO LATA 350GR	UNIDADE	580			
285	23448	LEITE DESNATADO EMB C/ 1 LITRO	UNIDADE	724			
286	35861	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	570			
287	30793	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	24582			
288	30794	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/ 12 UND	CAIXA	90			
289	12530	LIMAO DE PRIMEIRA	KILO	160			
290	9455	LIMPA ALUMINIO C/500ML	UNIDADE	734			
291	11639	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	315			
292	12531	LINGUICA CALABRESA	KILO	185			
293	15097	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	2900			
294	24104	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	93			
295	35832	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 12 LITROS	UNIDADE	60			
296	35813	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 20 LITROS	UNIDADE	1			
297	24105	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 59 LITROS	UNIDADE	12			
298	24106	LIXEIRA C/ TAMPA EM PLASTICO APROX. 70 LITROS	UNIDADE	4			
299	13769	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA PEDAL 12LT	UNIDADE	60			
300	35833	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL APROX. 70 LITROS	UNIDADE	25			
301	35815	LIXEIRA VAZADA EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	39			
302	24149	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 50 L	UNIDADE	60			
303	15174	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	27			
304	24235	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL CAPAC. 100 LT	UNIDADE	29			
305	24131	LOCAO ADSTRINGENTE PARA LIMPEZA DA PELE FRASCO COM 200ML	UNIDADE	250			
306	13799	LUSTRA MOVEIS COM CERA NATURAL DE SILICONE 200ML	UNIDADE	208			
307	21864	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	PACOTE	70			
308	30834	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM G	PAR	100			
309	21608	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	738			
310	21609	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	710			
311	28646	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	40			
312	20637	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	800			
313	13965	MACARRAO COM OVOS PICADO TIPO PARAFUSO PACOTE 500GR	UNIDADE	774			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

314	15591	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO FARDO C/18X500GR	FARDO	100			
315	9659	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS COMPRIDO PESO LIQUIDO 01 KL	UNIDADE	50			
316	9684	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 5 KL	UNIDADE	422			
317	35856	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO, ESPAGUETE, PARAFUSO, COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNIDADE	6850			
318	18436	MACARRAO TIPO ESPAGUETE N5 PACOTE 1KL	UNIDADE	200			
319	11062	MACARRAO TIPO ESPAGUETI N08 PCT 1KG	UNIDADE	1470			
320	6753	MAIONESE 500GR	UNIDADE	48			
321	21037	MAIONESE POTE C/ 1KL	UNIDADE	230			
322	15099	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA	KILO	315			
323	30795	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	1605			
324	24243	MARGARINA LIGHT C/ SAL EMB. C/ 500g	UNIDADE	316			
325	20419	MARGARINA VEGETAL C/ SAL 500G	UNIDADE	460			
326	15101	MARGARINA VEGETAL C/ SAL EMBALAGEM C/ 1kg	UNIDADE	30			
327	30796	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	1030			
328	23541	MELANCIA	KILO	350			
329	19789	MELHORADOR P/ FARINHA DE TRIGO, COMPOSTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE ET.XIV, ET.XVI, ANTIOXIDANTE A.I. EMB. C/ 5 Kg	UNIDADE	150			
330	10457	MILHO PIPOCA PACOTE COM 500GR	UNIDADE	1017			
331	15077	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	2518			
332	30809	MISTURA PARA CHANTILY EMB DE 1 LITRO	UNIDADE	30			
333	21907	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO FRASCO C/ 500ml	UNIDADE	210			
334	24128	MOLHO PARA PIZZA EMB. DE 250GR	UNIDADE	290			
335	24199	MOLHO PRONTO COMPOSTO POR TOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, MANJERICAO, SALSA E ALHO EMB. C/ 500GR	UNIDADE	50			
336	5967	MORTADELA	KILO	350			
337	5832	MUSSARELA	KILO	1309			
338	11883	NOZ MOSCADA PCT 10GR	UNIDADE	10			
339	20399	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML	UNIDADE	5551			
340	23438	OREGANO EMB. 500g	UNIDADE	55			
341	4166	OVOS DE GRANJA	DUZIA	1688			
342	20718	OVOS EM CARTELA C/ 30UND	UNIDADE	210			
343	21739	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	58			
344	21256	PALHA DE ACO DO TIPO ACO CARBONO N 01 P/ LIMPEZA E BRILHO	UNIDADE	130			
345	19737	PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	310			
346	6555	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/ 50UN	UNIDADE	600			
347	14722	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 40LTS	UNIDADE	3			
348	28647	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LT	UNIDADE	10			
349	24139	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15LT	UNIDADE	2			
350	35834	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 20 LT	UNIDADE	10			
351	28648	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 5 LT	UNIDADE	5			
352	21272	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 30 LITROS	UNIDADE	22			
353	24146	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 45 LITROS	UNIDADE	11			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

354	21879	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	72			
355	5025	PANELA DE PRESSAO CAPAC. 7LTS	UNIDADE	45			
356	24114	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 3LT	UNIDADE	32			
357	30804	PANELA DE PRESSAO COM FECHAMENTO EXTERNO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	8			
358	21270	PANELA EM ALUMINIO BATIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	2			
359	21875	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 10 LITROS	UNIDADE	1			
360	21876	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 15 LITROS	UNIDADE	4			
361	28612	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC 40 LITROS	UNIDADE	2			
362	23441	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	2			
363	10852	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO CAPACIDADE DE 5LTS	UNIDADE	4			
364	24121	PANELA GRANDE COM CAPAC. 50 LT	UNIDADE	12			
365	24116	PANELA N 30 CAPACIDADE 27LT	UNIDADE	2			
366	14497	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	890			
367	35791	PANO DE CHAO TIPO FLANELADO MEDIDA MINIMO 80X90 CM	UNIDADE	374			
368	30805	PANO DE PRATO 100% ALGODAO MEDINDO 40X60CM	UNIDADE	1170			
369	28617	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA AZUL OU ROSA PCTE C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	60			
370	12120	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	415			
371	21642	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA 30X10CM FARDO C/ 64 ROLOS	FARDO	500			
372	30949	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	UNIDADE	9412			
373	35818	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA PICOTADA 30 m X 10 cm EMB C/ 4 UNID	PACOTE	22			
374	9466	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	UNIDADE	1197			
375	13547	PEITO DE FRANGO	KILO	872			
376	35867	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 14,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2			
377	35866	PENEIRA DE PLASTICO APROX. 7,5 CM DIAMETRO	UNIDADE	2			
378	21863	PENEIRA GRANDE RESISTENTE AO CALOR P/ CHA	UNIDADE	15			
379	28620	PENEIRA PARA ARROZ 60 CM REFORCADA	UNIDADE	2			
380	24152	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	25			
381	20198	PENTE PARA CABELO TAMANHO G	UNIDADE	90			
382	19730	PEPINO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	270			
383	23450	PESSEGO EM CALDA 500g	UNIDADE	370			
384	15072	PILHA 1.5V PEQUENA	UNIDADE	472			
385	28586	PILHA ALCALINA GRANDE	UNIDADE	100			
386	19749	PILHA GRANDE 1,5 V R 14C EMB. C/ 2 UNID	UNIDADE	73			
387	24238	PILHA MEDIA 1.5V R14C	UNIDADE	472			
388	9706	PILHA MEDIA 1.5V R14C EMB. C/ 2	UNIDADE	55			
389	2320	PILHA PALITO AA	UNIDADE	460			
390	9707	PILHA PEQUENA 1.5V UM-3SH EMB. C/ 2	UNIDADE	205			
391	11875	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	70			
392	24157	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	190			
393	20197	PINCA PARA SOBRANCELHAS	UNIDADE	250			
394	24210	PINCEL PLASTICO PARA TINTURA EM CABELOS COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	25			
395	30814	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 100g	UNIDADE	17000			
396	30815	PIPOCA DOCE PRONTA EMB. 50g	UNIDADE	15000			
397	16601	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 500GR	PACOTE	150			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

398	15178	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	PACOTE	830			
399	30797	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	450			
400	28600	PO PARA PREPARO DE MARIA MOLE 50g DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1350			
401	35863	POLPA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 100 g	UNIDADE	500			
402	9681	POLVILHO AZEDO 500 GR	UNIDADE	260			
403	15188	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	350			
404	4201	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	452			
405	14363	POLVILHO DOCE PCTE 1KG	UNIDADE	250			
406	17474	PRATO EM PLASTICO 18CM	UNIDADE	1300			
407	35835	PRATO FUNDO 22 CM EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UNIDADE	2950			
408	35810	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REFEICAO BRANCO 18CM PCT C/ NO MINIMO 10 UNIDADES	PACOTE	800			
409	21890	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DIAM 22 CM	UNIDADE	324			
410	17795	PRENDEDOR DE ROUPA EMB. C/ 12 UNIDADES	UNIDADE	550			
411	5833	PRESUNTO	KILO	956			
412	12535	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	350			
413	30798	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500 g	UNIDADE	900			
414	15606	RALADOR 4 FACE	UNIDADE	1			
415	30806	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	20			
416	11641	RALO PARA ALIMENTOS 4 FACE EM INOX	UNIDADE	50			
417	21610	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	58			
418	6923	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UNIDADE	3976			
419	21865	REGISTRO P/ FOGAO A GAS C/ MANGUEIRA DE 1m CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	58			
420	35836	REMOVEDOR DE SUJEIRA DE FORNOS E FOGOES EMBALAGEM COM 230 g	UNIDADE	10			
421	30807	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	250			
422	21614	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	562			
423	4162	REPOLHO (CABEÇA)	KILO	1617			
424	30817	RIMEL - MASCARA USADA P/ ESCURECER E DELINEAR OS CILIOS - EMB C/ APROX. 9g	UNIDADE	400			
425	14262	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO	UNIDADE	411			
426	28651	RODO COM BASE DE MADEIRA TAM 100 CM C/ CABO	UNIDADE	100			
427	9607	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	560			
428	35819	RODO COM BASE EM PLASTICO 40 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25			
429	35820	RODO COM BASE EM PLASTICO 60 CM BORRACHA DUPLA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNIDADE	25			
430	24145	ROLO DE MASSA EM POLIETILENO	UNIDADE	6			
431	30808	ROLO P/ MASSAS EM PLASTICO RESISTENTE BRANCO E ATOXICO	UNIDADE	30			
432	15190	SABAO DE COCO EMB. C/ 5 UNID DE 200 G	PACOTE	153			
433	9472	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	PACOTE	825			
434	9471	SABAO EM PO 1! LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	1880			
435	35821	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA EMB C/ 5 QUILOS	UNIDADE	150			
436	2330	SABONETE 90 GR	UNIDADE	780			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

437	28652	SABONETEIRA P/ PIA EM PLASTICO RESISTENTE CORES SORTIDAS	UNIDADE	10			
438	24124	SACA ROLHA	UNIDADE	12			
439	9470	SACO CRU 100% ALGODAO (PARA LIMPEZA)	UNIDADE	10			
440	4195	SACO PARA LIXO 100 L C/ 5 UNIDADES	PACOTE	2950			
441	4237	SACO PARA LIXO 15 L C/ 20 UNIDADES	PACOTE	2810			
442	35816	SACO PARA LIXO 20 L C/ 15 UNIDADES	PACOTE	6			
443	4197	SACO PARA LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	PACOTE	3716			
444	28611	SACO PARA LIXO 50 Litros C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2860			
445	24221	SACO PLASTICO 22X48 PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS	UNIDADE	190			
446	15184	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 3 KG EM BOBINA	UNIDADE	152			
447	15183	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	220			
448	4179	SAGU 500 GR	PACOTE	450			
449	14580	SAL AMONIACO PCT 10GR	UNIDADE	220			
450	4157	SAL GROSSO PARA CHURRASCO PACT 01KG	KILO	355			
451	10454	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	1035			
452	4161	SALSICHA KG	KILO	2134			
453	24239	SAQUINHO DE PIPOCA N 03 EMB. C/ 500	UNIDADE	120			
454	15102	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	990			
455	20213	SEBO DERRETIDO GARRAFA C/ 2 LITROS	UNIDADE	24			
456	15140	SHAMPOO P/ CABELOS EMB. C/ 5 L	UNIDADE	250			
457	15133	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	250			
458	19726	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	186			
459	24190	SOJA EM GRAO PACOTE COM 1KG	PACOTE	152			
460	15134	SOLUCAO MULTI-USO P/ LIMPEZA EMB. C 500 ML	UNIDADE	622			
461	20638	SUCO ARTIFICIAL EM PO DIVERSOS SABORES PCT C/ 1 KG	UNIDADE	3074			
462	30799	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	400			
463	24244	SUCO DIVERSOS SABORES EMB. 1 LITRO	UNIDADE	94			
464	35822	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL 180 ML	UNIDADE	7			
465	28601	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 102	UNIDADE	92			
466	20404	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	UNIDADE	122			
467	15185	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	96			
468	28654	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 45X 35CM	UNIDADE	20			
469	28655	TACHO EM ALUMINIO BATIDO 30 LITROS	UNIDADE	5			
470	13953	TALCO INFANTIL 350GR	UNIDADE	8			
471	10012	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE	87			
472	13218	TALCO PARA OS PES 300ML	UNIDADE	176			
473	24246	TAMBOR C/ ALCA E TAMPA ALUMINIO 50 LITROS	UNIDADE	19			
474	24094	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	42			
475	24095	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA BANHEIRO	UNIDADE	70			
476	24224	TAPETE TIPO CAPACHO	UNIDADE	30			
477	35857	TEMPERO ALHO E SAL SEM ADICAO DE PIMENTA EMBALAGEM 200 g	UNIDADE	180			
478	30800	TEMPERO BAIANO PCT 10 g	UNIDADE	150			
479	2326	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	75			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

480	9686	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA PESO LIQ. 1KL	KILO	370			
481	19324	TEMPERO UTILIZ. P/ AVES, PEIXE E ARROZ CONTENDO SAL, COENTRO, COLORIFICO, PAPRICA, CEBOLA, COMINHO, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL 60g	PACOTE	50			
482	19313	TEMPERO UTILIZ. P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ CONTENDO SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA, LOURO, CONDIM. PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, PCT C/ SACHES INDIV. NO TOTAL DE 60g	PACOTE	30			
483	21962	TESOURA DOMESTICA 8 POLEGADAS	UNIDADE	29			
484	20199	TESOURA PARA CABELO	UNIDADE	90			
485	23659	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	110			
486	35870	TOALHA DE MAO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80			
487	22092	TOALHA DE MAO PARA BORDAR	UNIDADE	400			
488	35837	TOALHA DE MESA EM TECIDO TAMANHO APROX. 2,10 X 1,40 MTS	UNIDADE	30			
489	24097	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	397			
490	24515	TOALHA DE PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA	METRO	211			
491	16137	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	365			
492	35871	TOALHA DE ROSTO FELPUDA PARA BORDAR	UNIDADE	80			
493	9689	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	2674			
494	15165	TORNEIRA PARA FILTRO	UNIDADE	130			
495	21066	TORRESMO	KILO	700			
496	21867	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	452			
497	24209	TOUCA TERMICA PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR	UNIDADE	25			
498	35838	TRAVESSA OVAL GRANDE EM VIDRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	UNIDADE	15			
499	35862	TRIGO PARA QUIBE TORRADO E QUEBRADO EMBALAGEM 500 g	UNIDADE	460			
500	23540	UVA	KILO	180			
501	21893	VAGEM	KILO	180			
502	35840	VALVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	UNIDADE	30			
503	21615	VASILHA DE PLASTICO 30X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	53			
504	21616	VASILHA DE PLASTICO 40X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	52			
505	21617	VASILHA DE PLASTICO 60X20X15 CM C/ TAMPAS	UNIDADE	47			
506	21891	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	60			
507	21894	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	70			
508	21895	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	65			
509	24120	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	65			
510	28657	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	30			
511	24203	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 05L	UNIDADE	42			
512	24202	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 10L	UNIDADE	36			
513	24204	VASILHA PLASTICA C/ CAPAC. 2,5LT	UNIDADE	45			
514	21897	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 3,6 LITROS	UNIDADE	33			
515	21899	VASILHA PLASTICA P/ MANTIMENTOS 4,5 LITROS	UNIDADE	34			
516	4193	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	317			
517	15137	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	231			
518	19728	VASSOURA EM NYLON C/ CABO	UNIDADE	546			
519	15114	VINAGRE DE ALCOOL EMB.C/ 750 ml	UNIDADE	182			
520	15074	VINAGRE DE VINHO 750ml.	UNIDADE	470			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

521	24107	XICARA PARA CAFE C/ PIRES EM VIDRO TRANSPARENTES CAPACIDADE 90ML	UNIDADE	36			
522	10854	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	110			

LOTE 02 – ENTREGA NOS DISTRITOS DE SÃO JOSÉ DO APUY E ALTO PARAÍSO

SEQ	CÓD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA
1	36101	ABOBRINHA VERDE	KILO	100			
2	36102	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO TRADICIONAL, CONTENDO ACUCAR ,CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS, LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	450			
3	36103	ACUCAR CRISTALIZADO PACOTE COM 2KL	UNIDADE	750			
4	36110	AGUA SANITARIA 2 LITROS	UNIDADE	250			
5	36145	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% EMB. C/ 1 LITRO	UNIDADE	300			
6	36147	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 92,8% GRAUS INPM EMB C/ 1L	UNIDADE	100			
7	36149	ALGODAO HIDROFILO 25 GR	UNIDADE	10			
8	36104	ALHO DE PRIMEIRA	KILO	120			
9	36105	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO A BASE DE CARNE SUINA	KILO	50			
10	36106	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, COM GRAOS INTEIROS PESO LIQUIDO 5KG	UNIDADE	400			
11	36151	ASSADEIRA ALUMINIO MEDINDO APROX 70X60X3 CM	UNIDADE	2			
12	36153	ASSADEIRA Nº 04 MEDINDO APROX 40X29X6,5 CM	UNIDADE	2			
13	36155	AVENTAL PLASTICO C/ 2 TIRAS ANATOMICO C/ 80CM DE LARGURA 135CM DE COMP.S/ MANGAS	UNIDADE	15			
14	36209	BACON	KILO	30			
15	36212	BALA DIVERSOS SABORES PACOTE 1KG	UNIDADE	15			
16	36214	BALA MASTIGAVEL DIVERSOS SABORES PACOTE 700g	UNIDADE	15			
17	36156	BALDE PLASTICO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ TAMPA	UNIDADE	5			
18	36158	BALDE PRETO DE PLASTICO 12 LTS	UNIDADE	15			
19	36107	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	KILO	280			
20	36108	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES COM CORANTE E AROMA NATURAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	200			
21	36109	BETERRABA DE PRIMEIRA	KILO	150			
22	36159	BEXIGA TAM G CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	UNIDADE	20			
23	36111	BOLACHA DE AGUA E SAL COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 235MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT 400GR	UNIDADE	350			
24	36112	BOLACHA DE MEL 500GR	PACOTE	350			
25	36113	BOLACHA DOCE COM CONTEUDO DE SODIO MAXIMO DE 125 MG E 0% DE GORDURA TRANS PCT C/400 GR	UNIDADE	350			
26	36216	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500GR	UNIDADE	150			
27	36161	CANECA ALUMINIO 2 LITROS	UNIDADE	3			
28	36162	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE P/ 4 LITROS	UNIDADE	5			
29	36164	CANECA GRADUADA	UNIDADE	5			
30	36114	CANELA EM PO 10G	UNIDADE	50			
31	36115	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01 500G	UNIDADE	200			
32	36116	CARNE BOVINA MUSCULO	KILO	450			
33	36117	CARNE BOVINA PRIMEIRA MOIDA PATINHO	KILO	150			
34	36118	CARNE BOVINA SEGUNDA MOIDA ACEM OU MAMINHA	KILO	660			
35	36119	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KILO	150			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

36	36120	CARNE BOVINA TIPO CABECA DE LOMBO	KILO	450			
37	36121	CARNE BOVINA TIPO CAPA DE CONTRA FILE	KILO	450			
38	36122	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILE	KILO	450			
39	36123	CARNE BOVINA TIPO COXAO DURO	KILO	450			
40	36124	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE	KILO	450			
41	36125	CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA	KILO	450			
42	36126	CARNE BOVINA TIPO MAMINHA	KILO	450			
43	36127	CARNE BOVINA TIPO PALETA FINA	KILO	450			
44	36128	CARNE BOVINA TIPO PALETA GROSSA	KILO	450			
45	36129	CARNE BOVINA TIPO PATINHO	KILO	450			
46	36130	CEBOLA DE PRIMEIRA	KILO	180			
47	36131	CENOURA DE PRIMEIRA	KILO	170			
48	36219	CHA MATE 200G	UNIDADE	100			
49	36221	CHICLETE CX C/ 50 UNID	CAIXA	8			
50	36166	COADOR DE CAFE ARTESANAL 100% ALGODAO CAPAC 2 LITROS	UNIDADE	50			
51	36132	COCO RALADO PCT COM 100G SEM ADICAO DE ACUCAR	PACOTE	250			
52	36168	COLHER EM ACO INOXIDAVEL 45CM	UNIDADE	2			
53	36133	COLORAU EM PO EMBALAGEM COM 500G	PACOTE	100			
54	36169	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	4			
55	36171	CONDICIONADOR PARA CABELOS EMB. COM 5 LITROS	UNIDADE	150			
56	36173	COPO AMERICANO NORMAL CAPAC 190ml	UNIDADE	36			
57	36174	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	50			
58	36176	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UN	PACOTE	20			
59	36178	CORDA PARA VARAL EM ACO 10 MTS	UNIDADE	15			
60	36134	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KILO	300			
61	36224	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 gramas	UNIDADE	50			
62	36198	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	150			
63	36199	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	200			
64	36200	DETERGENTE LAVA LOUCA GLICERINADO FRASCO COM 500ML	UNIDADE	300			
65	36135	DOCE DE FRUTAS PASTOSO DIVERSOS SABORES EMB. 400G	UNIDADE	150			
66	36136	DOCE DE LEITE PASTOSO EMB. 400G	UNIDADE	150			
67	36137	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300GR	UNIDADE	200			
68	36201	ESCOVA DE LAVAR ROUPA EM NYLON E MADEIRA OVAL	UNIDADE	10			
69	36202	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRAS FORMATO EM CURVA C/ HASTES FLEXIVEIS DE NYLON	UNIDADE	10			
70	36203	ESCOVA PARA SANITARIO	UNIDADE	15			
71	36204	ESCOVA PARA UNHA	UNIDADE	5			
72	36205	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO 45 CM	UNIDADE	3			
73	36206	ESPATULA PARA BOLO EM ALUMINIO	UNIDADE	3			
74	36207	ESPONJA LA DE ACO PACOTE C/ 08 UNIDADES	UNIDADE	120			
75	36208	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE	50			
76	36210	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE P/ LOUCA EMB. C/ 3 UNIDADES	UNIDADE	150			
77	36138	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM TOMATE, ACUCAR E SAL, TEOR DE SODIO MAXIMO DE 130 MG, 0G DE GORDURA TRANS, MINIMO DE 0,8 G DE FIBRA ALIMENTAR PESO LIQUIDO 350g	UNIDADE	300			
78	36211	FAÇA EM ACO INOXIDAVEL COM FIO LISO 28 CM	UNIDADE	42			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

79	36213	FACA P/ CORTAR PAO SERRILHADA GRANDE	UNIDADE	3			
80	36139	FARINHA DE MANDIOCA PCT 500G	UNIDADE	200			
81	36140	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM DE 1 Kg	UNIDADE	400			
82	36141	FEIJAO CORES TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	250			
83	36142	FEIJAO PRETO TIPO 1 COM 1KG	UNIDADE	100			
84	36143	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO PARA PAO 10GR	UNIDADE	250			
85	36144	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLO 100GR	UNIDADE	250			
86	36215	FILME DE PVC ESTICAVEL ROLO 28cm X 30mts	UNIDADE	10			
87	36217	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	15			
88	36218	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P PACOTE ECONOMICO C/ 100 UNIDADES	PACOTE	15			
89	36146	FRANGO CONGELADO	KILO	450			
90	36148	FUBA DE MILHO TIPO 1 PCT COM 1KG	UNIDADE	200			
91	36220	FUNIL DE PLASTICO TAMANHO MEDIO	UNIDADE	5			
92	36222	GARFO DE MESA EM ACO INOX INCLUSIVE O CABO	UNIDADE	36			
93	36223	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UNIDADE	3			
94	36225	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	3			
95	36150	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES EMB. COM 85g	UNIDADE	600			
96	36227	GUARDANAPO DE COZINHA EM ALGODAO ATOALHADO MEDINDO 40X 60 CM	UNIDADE	60			
97	36229	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 PCTE C/ 50UN	UNIDADE	50			
98	36230	ISQUEIRO A GAS C/ CORPO PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	30			
99	36232	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 2 LITROS	UNIDADE	5			
100	36233	JARRA PLASTICA COM TAMPAS CAPAC. 4 LITROS	UNIDADE	5			
101	36234	JOGO PORTA MANTIMENTOS 5 PECAS REDONDO	UNIDADE	3			
102	36152	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	150			
103	36154	LEITE EM PO INTEGRAL COM BOA SOLUBILIDADE EMBALAGEM 400g	UNIDADE	120			
104	36157	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EMB C/ 1 LT	UNIDADE	3600			
105	36160	LEITE INTEGRAL UHT EMB C/ 1 LT CX C/12 UND	CAIXA	2			
106	36235	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	100			
107	36226	LINGUICA CALABRESA	KILO	30			
108	36165	LINGUICA MISTA BOVINA E SUINA FRESCA	KILO	250			
109	36236	LIXEIRA BASCULANTE EM PLASTICO APROX. 10 LITROS	UNIDADE	10			
110	36237	LIXEIRO PLASTICO C/ TAMPAS E C/ PEDAL CAPAC. 30 L	UNIDADE	5			
111	36238	LUVA DE PLASTICO P/ USO DOMESTICO EMB C/ 100 UNID	UNIDADE	10			
112	36240	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM M	PAR	15			
113	36241	LUVA LATEX AMARELA C/ PUNHO TAM P	PAR	15			
114	36242	LUVA TERMICA PARA COZINHA	UNIDADE	10			
115	36167	MACA DE PRIMEIRA TIPO NACIONAL	KILO	100			
116	36170	MACARRAO DE FARINHA DE TRIGO TIPO PADRE NOSSO PESO 500 GRAMAS	UNIDADE	300			
117	36172	MANDIOCA IN NATURA DE PRIMEIRA DESCASCADA	KILO	200			
118	36175	MARGARINA VEGETAL S/ GORDURA TRANS E S/ SAL EMBALAGEM C/ 500g	UNIDADE	180			
119	36177	MILHO PIPOCA PCT COM 500GR	UNIDADE	200			
120	36179	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB C/ 200g.	UNIDADE	280			
121	36180	MUSSARELA	KILO	50			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

122	36181	OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900ML	UNIDADE	340			
123	36182	OVOS DE GRANJA	DUZIA	190			
124	36243	PA PARA RECOLHER LIXO C/ CABO	UNIDADE	5			
125	36244	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 10 LITROS	UNIDADE	2			
126	36245	PANELA COM TAMPA EM ALUMINIO BATIDO 15 LITROS	UNIDADE	2			
127	36246	PANELA DE PRESSAO CAPAC 4,5 LITROS	UNIDADE	3			
128	36247	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO	UNIDADE	100			
129	36248	PAPEL ALUMINIO ROLO 40CM X 15MT	UNIDADE	10			
130	36249	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO EMBALAGEM C/ 4 UNI DE 60 m CADA	PACOTE	500			
131	36250	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADA E GRAFADA C/ 02 ROLOS DE 60 TOALHAS CADA DEV 22CM X 20 CM	PACOTE	60			
132	36251	PENEIRA PLASTICA GRANDE COM CABO	UNIDADE	5			
133	36183	PIMENTA DO REINO MOIDA PESO LIQUIDO 10GR	UNIDADE	50			
134	36184	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA	KILO	30			
135	36228	PIRULITO DIVERSOS SABORES PACOTE 1C/100UN	UNIDADE	15			
136	36231	PIRULITO DIVERSOS SABORES PCT C/ 700g	UNIDADE	15			
137	36185	POLVILHO AZEDO EMB. C/ 1KG	UNIDADE	100			
138	36186	POLVILHO DOCE PCT C/ 1KG	UNIDADE	100			
139	36252	PRATO EM PLASTICO 18 CM	UNIDADE	50			
140	36187	QUEIJO RALADO PCT C/50G	UNIDADE	100			
141	36188	QUIRERA DE MILHO PCT C/ 500G	UNIDADE	200			
142	36253	RALO PARA ALIMENTOS 1 FACE EM PLASTICO E FACAS DE INOX MEDIO	UNIDADE	3			
143	36254	RASTELO TIPO VASSOURA ROBUSTA DE ARAME FIXO C/ CABO	UNIDADE	5			
144	36255	REMOVEDOR DE SUJIDADES EM PISOS E AZULEJOS EMB. C/ 5 LITROS	UNIDADE	10			
145	36189	REPOLHO (CABECA)	KILO	170			
146	36256	RODO COM BASE EM MADEIRA TAMANHO 40 CM COM CABO	UNIDADE	60			
147	36257	SABAO EM BARRA 200GR PACOTE C/ 5 UND	UNIDADE	150			
148	36258	SABAO EM PO PRIMEIRA LINHA CAIXA DE 1 KL	UNIDADE	150			
149	36259	SABONETE 90 GR	UNIDADE	120			
150	36260	SACO PARA LIXO 100 LITROS C/ 5 UNIDADES	PACOTE	150			
151	36261	SACO PARA LIXO 15 LITROS C/ 20 UNIDADES	PACOTE	150			
152	36262	SACO PARA LIXO 30 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150			
153	36263	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	150			
154	36264	SACO PLASTICO P/ EMBALAR ALIMENTOS CAPAC. 5 KG EM BOBINA	UNIDADE	5			
155	36190	SAGU 500GR	PACOTE	220			
156	36191	SAL REFINADO E IODADO PACOTE COM 01KL	UNIDADE	140			
157	36192	SALSICHA	KILO	260			
158	36193	SARDINHA EM LATA C/ OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM C/ 130g	UNIDADE	200			
159	36265	SHAMPOO P/ TODOS OS TIPOS OS CABELOS EMB. C/ 500 ML	UNIDADE	150			
160	36266	SODA CAUSTICA TEOR NATUREZA 98 % EMB. C/ 1 KG	UNIDADE	20			
161	36194	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DIVERSOS SABORES EMB C/ 500 ml	UNIDADE	300			
162	36267	SUPORTE P/ BOTIJAO DE GAS EM FERRO C/ RODINHAS	UNIDADE	3			
163	36268	TABUA P/ CORTAR CARNE EM PLASTICO TAM 40X 25CM	UNIDADE	4			

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

164	36269	TAMBOR PARA LIXO DE P'LASTICO FECHADO E COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50LT	UNIDADE	3			
165	36195	TEMPERO BAIANO PCT 10G	UNIDADE	100			
166	36270	TOALHA DE PLASTICO PARA MESA	METRO	30			
167	36196	TOMATE DE PRIMEIRA	KILO	220			
168	36271	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CX C/ 100 UND	PACOTE	10			
169	36272	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 1 LITRO	UNIDADE	10			
170	36273	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 2 LITRO	UNIDADE	10			
171	36274	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 3 LITRO	UNIDADE	10			
172	36275	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 4 LITRO	UNIDADE	10			
173	36276	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPA CAPAC 6 LITROS	UNIDADE	20			
174	36277	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNIDADE	80			
175	36278	VASSOURA DE PALHA COM CABO	UNIDADE	80			
176	36197	VINAGRE DE VINHO 750ML	UNIDADE	100			
177	36279	XICARA PARA CAFE EM PORCELANA	UNIDADE	36			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
, sediada à Av./Rua -----, nº -----, Bairro, -----, CEP-
----- Município -----, por intermédio do(a) Sr(a) -----
, ----- (cargo ocupado) indica o (a) Sr. (a) -----,
portador(a) da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ___/___ e
CPF nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.

Local, ___ de _____ de _____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma
deverá ser **reconhecida a firma**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 24/2013

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
,sediada na Rua -----, nº -----,bairro, -----, CEP-----
----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em
cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 DECLARA,
sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO – V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP
(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 24/2013

A empresa (Razão Social da Empresa) -----, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede à Av./Rua -----, nº. -----, Bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 DECLARA, sob as penas da lei e para todos os fins, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** (preencher apenas com o porte da empresa) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1991/2013

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF n.º 515.018.729-15, residente e domiciliado á Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral e para merenda escolar, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total	Marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT em se tratando do **lote 01** e nos distritos de São José do Apuy e de Alto Paraíso no caso do **lote 02**, da forma como forem solicitados pelo setor competente no **prazo máximo de 03 (três) dias contados da Ordem de Entrega.**

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;
- 6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;
 - 7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

*Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
- 10.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;
- 10.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- 10.3.** Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;
- 10.3.1.** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
001- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
04- Administração
122- Administração Geral
0004- Gestão Administrativa
2006- Manutenção Atividades Séc. Plan. Adm e Finanças
71 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Gerenciamento Global da Educação
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
99 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0026- Merenda Escolar
2014- Manutenção da Merenda - PNAE
107 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
003 – Fundeb 40
12- Educação
361- Ensino Fundamental
0028- Aperfeiçoamento e Valorização de Educadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

2021 – Fundeb 40 - Fundamental
144 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
2026- Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
186 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0033- Bloco de MAC Ambulatorial e Hospitalar
2030- Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
235 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

06- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
001- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
301- Atenção Básica
0032- Bloco de Atenção Básica
2029- Bloco I – Atenção Básica
203 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

07- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
001- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
20- Agricultura
606- Extensão Rural
0040- Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária
2036- Manutenção do Depto. de Agricultura e Pecuária
278 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2046- Manutenção do Conselho Tutelar
298 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Fundo Munic. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
243 - Assistência a Criança e Ao Adolescente
0041- Proteção Social Básica
2047- Manutenção do PETI
304 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0041 – Proteção Social Básica
Projeto: 2.051 – Implantação e Execução do Programa Amigo de Valor
312 - Natureza da Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

08- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001- Secretaria Mun. Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2038- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
325 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

09 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0021 - Urbanização e Manutenção de áreas publicas
2040 - Manutenção do Depto. de Obras e Transportes
371 - 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
27 – Desporto e Lazer
813 - Lazer
0038 – Gestão do Esporte e Lazer
2044 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
401- 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

Av. Mato Grosso, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 24/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
ARION SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA(S)

ANEXO VII
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude